

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 477/2022 – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023.**

*Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 477/2022
que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município do Natal, para o exercício financeiro de
2023”, conforme Mensagem nº 116/2022.*

Art. 1º. Reserva recursos na **Ação 15.451.156.1036 – PROMOÇÃO DA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL** com o objetivo de
assegurar recursos necessários para a **regularização fundiária de 487 unidades
habitacionais do Loteamento Jardim Floresta I, bairro Redinha, localizados na Região
Administrativa Norte do Município do Natal**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Órgão Responsável	34.00 – SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 34.49 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Ação	15.451.156.1036 – PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL
Objetivo	Reservar recursos para a viabilizar a regularização fundiária de 487 unidades habitacionais do Loteamento Jardim Floresta I, bairro Redinha, localizados na Região Administrativa Norte do Município do Natal.
Valor (R\$)	O necessário para a realização da regularização fundiária

Art. 2º. A alocação dos recursos destinados ao cumprimento do que estabelece o art.1º será advinda da seguinte despesa:

Órgão Responsável	34.00 – SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 34.49 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Ação	15.451.156.1036 – PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL
Valor (R\$)	5.407.000,00

Natal/RN, 29 de Novembro de 2022



ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB